

(一) 對處理經第3/2016號法律及第12/2022號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第三十六條至第四十條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序及扣押貨物；

(二) 對處理第6/2017號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》第九條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序；

(三) 根據經第14/2018號行政法規修改的第3/2006號行政法規《車輛進出澳門特別行政區陸路邊境的監管》第六條第一款及第七條第二款的規定，決定簽發及續期車輛陸路邊境通行證。

二、本授予之權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使本批示授權的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、獲授權人自二零二四年十二月二十日起，在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

(經保安司司長於二零二五年五月八日的批示認可)

二零二五年五月二日

關長 何浩瀚

第 13/2025 號海關關長批示

本人根據《行政程序法典》第三十七條至第三十九條，經第6/2017號法律修改及第13/2021號法律部分廢止的第11/2001號法律《澳門特別行政區海關》第六條第二款及第三款，以及第152/2024號保安司司長批示第四款的規定，作出決定如下：

一、授予海島關檢處處長龔雄，在該處工作範疇內以下權限：

(一) 對處理經第3/2016號法律及第12/2022號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第三十六條至第四十條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序及扣押貨物；

1) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório e a apreensão das mercadorias relativas às infracções administrativas mencionadas nos artigos 36.º a 40.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pelas Leis n.ºs 3/2016 e 12/2022;

2) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório relativa às infracções administrativas mencionadas no artigo 9.º da Lei n.º 6/2017 (Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador);

3) Decidir sobre a emissão e renovação o cartão de passagem de veículo nas fronteiras terrestres, de acordo com as disposições do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2006 (Controle e fiscalização da entrada e saída de veículos nas fronteiras terrestres da Região Administrativa Especial de Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2018.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das competências ora delegadas do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelos delegados, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2025).

2 de Maio de 2025.

O Director-geral, *Adriano Marques Ho*.

Despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega n.º 13/2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos n.ºs 2, 3 do artigo 6.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 6/2017 e com revogação parcial pela Lei n.º 13/2021, e no artigo 4.º do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2024, determino:

1. São delegadas no chefe da Divisão de Fiscalização Alfandegária de Ilhas, Kong Hong, no âmbito das acções conduzidas pela respectiva divisão, as seguintes competências:

1) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório e a apreensão das mercadorias relativas às infracções administrativas mencionadas nos artigos 36.º a 40.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pelas Leis n.ºs 3/2016 e 12/2022;

(二) 對處理第6/2017號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》第九條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序。

二、本授予之權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使本批示授權的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、獲授權人自二零二四年十二月二十日起，在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、當職位的據位人不在或因故不能視事時，由其法定代任人行使本批示所授予的權限。

六、在不妨礙上述第四款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

(經保安司司長於二零二五年五月八日的批示認可)

二零二五年五月二日

關長 何浩瀚

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零二五年五月八日所作的批示：

鑑於符合第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第五十一條第一款、第五十四條、第五十五條、第五十六條(一)項、第五十七條、第六十一條(一)項、第六十三條、第六十四條、第六十五條、第六十九條第一款及第七十二條、第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》第三十三條、第三十四條、第五十五條第一款及第五十六條第一款的規定，以確定委任方式，晉升澳門海關關務監督曾雁鳴(編號62920)，為海關關員編制關務官級別第一職階副關務總長。

上述人員的晉升，與其新職位相應的年資及薪俸，自二零二五年五月八日起生效。

摘錄自海關關長於二零二五年五月八日所作的批示：

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第二款(一)項之規定，本部門第二職階二等技術輔導員編號230010-蘇芷欣之行政任用合同修改為長期行政任用合同，自二零二五年五月一日起生效。

2) Decidir sobre a instauração de procedimento sancionatório relativa às infracções administrativas mencionadas no artigo 9.º da Lei n.º 6/2017 (Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador).

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das competências ora delegadas do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelos delegados, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Em caso de ausência ou impedimento do titular do cargo, as competências delegadas previstas no presente despacho são exercidas por quem o substitua legalmente.

6. Sem prejuízo do disposto no supramencionado n.º 4, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2025).

2 de Maio de 2025.

O Director-geral, *Adriano Marques Ho*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2025:

Tendo em consideração as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 51.º, dos artigos 54.º, 55.º, da alínea 1) do artigo 56.º, do artigo 57.º, da alínea 1) do artigo 61.º, dos artigos 63.º, 64.º, 65.º, do n.º 1 do artigo 69.º e do artigo 72.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), e dos artigos 33.º e 34.º, do n.º 1 do artigo 55.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), Chang Ngan Meng, comissária alfandegária n.º 62920, de nomeação definitiva, promovida a subintendente alfandegária, 1.º escalão, da classe de oficiais do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega.

A antiguidade e o vencimento relativos a esta promoção produzem efeitos a partir de 8 de Maio de 2025.

Por despacho do Director-geral dos SA, de 8 de Maio de 2025:

Sou Chi Ian, n.º 230010, adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento para o CAP de longa duração, nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos) vigente, a partir de 1 de Maio de 2025.